



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL  
(SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA**

# Mapa de Pessoal

**2021**





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL  
(SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA

MAPA DE PESSOAL / 2021

| Atribuições / Competências / Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Carreira /<br>Categoria | Nº Postos de<br>Trabalho |          | Obs. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         | Previstos                | Ocupados |      |
| Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da Junta de Freguesia;<br>Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria e aprovisionamento;<br>Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários serviços e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;<br>Assegurar o atendimento ao Público, emitindo documentos como atestados, declarações, licenças, entre outros;<br>Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;<br>Manter organizado e atualizado o Inventário de Bens;<br>Gestão de cemitérios;<br>Prestar apoio administrativo à Assembleia de Freguesia;<br>Bem como outras que tenham grau de complexidade funcional 2. | Assistente<br>Técnico   | 5                        | 5        | a)   |
| Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área da Animação Sociocultural;<br>Assegurar o funcionamento do ATL "Ah, Pois É";                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Assistente<br>Técnico   | 1                        | 1        | a)   |



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL  
(SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |    |    |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|----|-----------|
| <p>Organizar, coordenar e/ou desenvolver atividades de animação;<br/>         Promover o desenvolvimento sociocultural de grupos ou comunidades;<br/>         Desenvolver atividades de caráter cultural, educativo e social nos diversos Centros de Dia existentes na área da Freguesia;<br/>         Desenvolver atividades na área da expressão dramática e musical com crianças do ensino pré-escolar;<br/>         Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;<br/>         Incentivar e estimular grupos ou comunidades para participarem no desenvolvimento do seu próprio meio;<br/>         Transmitir conhecimentos educativos e culturais;<br/>         Contribuir para o desenvolvimento da capacidade de autonomia, criatividade e iniciativa de grupos ou comunidades;<br/>         Facilitar processos de comunicação individual e em grupo;<br/>         Conhecer, valorizar e sensibilizar a comunidade para o património natural e cultural.<br/>         Bem como outras que tenham grau de complexidade funcional 2.</p> |                        |    |    |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |    |    |           |
| Apoio à execução das tarefas definidas para a categoria de Assistente Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assistente Operacional | 1  | 1  | a)        |
| Realizar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;<br>Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforços físicos;<br>Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.<br>Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Assistente Operacional | 12 | 12 | a);<br>b) |



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL  
(SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |   |   |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---|---|----|
| de equipamentos;<br>Auxiliar na execução de cargas e descargas;<br>Realizar tarefas de arrumação e distribuição;<br>Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, nomeadamente trabalhos gerais de carpintaria, manutenção de espaços verdes, limpeza de vias, sarjetas e sumidouros, trabalhos de construção civil e outros que a Junta de Freguesia entender como essenciais para a prossecução das suas competências;<br>Condução de viaturas ligeiras para transporte coletivo de crianças;<br>Condução de viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens;<br>Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações da Freguesia;<br>Bem como outras que tenham grau de complexidade funcional 1. |                  |   |   |    |
| Conjugar todos os elementos necessários à elaboração dos documentos previsionais e respectivas modificações;<br>Executar todos os procedimentos relativos à execução de movimentos contabilísticos;<br>Organizar a prestação de contas e manter uma estatística financeira com vista ao efectivo controlo de gestão;<br>Gerir os recursos humanos, e organizar os procedimentos a eles inerentes, segundo orientações e directivas superiores;<br>Exercer funções de chefia técnica/administrativa e executar trabalhos dessa mesma natureza com maior complexidade;<br>Prestar apoio directo ao executivo da Junta.                                                                                                                                                                                         | Técnico Superior | 1 | 0 | c) |



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL  
(SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA

- a) Postos de trabalho ocupados com CTFP por tempo indeterminado;  
b) 1 dos Postos de trabalho é a tempo parcial;  
c) Posto de trabalho a preencher com CTFP por tempo indeterminado;

Orgão Executivo

Em 23 de novembro de 2020



Miguel Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal

João dos Anjos Soares Pereira  
12

Orgão Deliberativo

Em 28 de Dezembro de 2020



Susana Maria Soares Sousa

Presidente